



LEI MUNICIPAL Nº 6655/2018

DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo
Municipal a abrir crédito adicional
-especial.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 - Salário Educação

12.0365.043.2.091 - Manutenção Educação Pré-escolar

3.3.90.32 00 00 ... - Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita.....R\$100,00

3.3.90.39 00 00 ... - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$200,00

3.390.30.00 00 ... - Material de consumo.....R\$200,00

FR: 1003 - Salário Educação

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 - Salário Educação

12.0365.043.2.086 - Manutenção dos Serviços Educacionais EMEIS

3.1.90.11 00 00 1037- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$500,00

FR: 1003 - Salário Educação

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	
---	---	---

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 01 DE AGOSTO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Andressa Deloss Tolomini

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 10.111/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 01 de agosto de 2018.